



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAZONAS – CREA-AM

4.º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 23/2021

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM, entidade de fiscalização do exercício profissional instituído pela Lei Federal nº 5.194/66, inscrito no CNPJ sob o nº 04.322.541/0001.97, com sede na Rua Costa Azevedo, 174 – Centro – Manaus-AM, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente Eng. Pesca **ALZIRA MIRANDA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CREA-AM sob o nº. 0418122350 e CPF nº 606.196.942-20, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, de acordo com as atribuições conferidas.

CONTRATADA: PARCELAMOS TUDO PONTO COM SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 36.063.350/0001-44, com endereço na Rua Iguatemi, nº 354, CJ.12, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP: 01451-011, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **PEDRO MARREY SANCHEZ**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº18-590.652 SSP/SP E CPF nº 140.600.488-01.

DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITIVO: o referido Contrato com fundamento nas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO: O presente 4.º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato n.º 23/2021, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de um canal de comunicação informatizado e por meio de API entre os sistemas do CREA -AM e a CREDENCIADA por mais 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual por 90 (noventa) dias a contar de **14/11/2025** e término em **13/11/2026**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos nem obrigações financeiras ou transferência de recursos entre os partícipes, bem como não gera direitos de uma parte a outra, com relação a indenizações, contra prestações pecuniárias, ressarcimentos e/ou reembolsos

J



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAZONAS – CREA-AM**

não há despesa ao Contratante.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas, e alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato n.º 23/2021.

DA EFICÁCIA DO TERMO ADITIVO: Este termo aditivo terá eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Manaus/AM, 12 de novembro de 2025.

Eng. Pesca *Alzira Miranda de Oliveira*
ALZIRA MIRANDA DE OLIVEIRA
Presidência do CREA/AM

CONTRATANTE

PARCELAMOS TUDO PONTO Assinado de forma digital por
COM INSTITUICAO DE PARCELAMOS TUDO PONTO
PAGAMENT:3606335000014 COM INSTITUICAO DE
4 PAGAMENT:36063350000144

PEDRO MARREY SANCHEZ
PARCELAMOS TUDO PONTO COM SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas

1. *Madie Nara Alves Pinto*

2. _____